DECRETO

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 031/2022 PRORROGA O FERIADO NO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 031/2022 Baraúna/PB, 27 de outubro de 2022.

Prorroga o Feriado no Município de Baraúna/PB e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o Feriado para os serviços públicos municipais do dia 28 de Outubro de 2022, para o dia 03 de Novembro de 2022, em virtude do Feriado dos SERVIDORES PÚBLICO E PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022, nos seguintes setores: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS.

Parágrafo Único – A presente medida atende as Secretarias supras mencionadas, exceto o POSTO MÉDICO e MOTORISTAS que transportar os ESTUDANTES PARA OUTRAS ENTIDADES DE ENSINO pelos serviços Extraordinários.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 27 de outubro de 2022.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20221028090142**
Título	DECRETO Nº 031/2022 PRORROGA O FERIADO NO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 28 DE OUTUBRO DE 2022.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	28/10/2022 09:06
Data/hora autorização	28/10/2022 09:06
Data de circulação	31/10/2022
Diário Oficial	Edição nº 00609, data 31/10/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 31/10/2022 — Edição 00609. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221028090142&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 10:44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221028090142**, intitulada **DECRETO Nº 031/2022 PRORROGA O FERIADO NO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 28 DE OUTUBRO DE 2022.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 28/10/2022 09:06 | **Autorização:** 28/10/2022 09:06 | **Circulação:** 31/10/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00609, 31/10/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 031/2022 prorroga o feriado para os serviços públicos municipais do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 3 de novembro de 2022, em virtude do feriado dos servidores públicos e do ponto facultativo no dia 4 de novembro de 2022, abrangendo os seguintes setores: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Esporte e Turismo, Controle Interno, Finanças, Agricultura, Saúde e Ação Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas. A medida atende às secretarias mencionadas, exceto o Posto Médico e os motoristas que transportam estudantes para outras entidades de ensino, pelos serviços extraordinários. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221028090142&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 10:44